



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**CERTIDÃO N°306**

Certifica-se que a única empresa participante do certame manifestou-se via e-mail 0033588288 sobre a intenção de recorrer da decisão que desclassificou sua proposta, visto ter perdido o prazo de intencionar no sistema Comprasnet, assim, foi concedido à empresa o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal.

Transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis concedidos sem apresentação de peça recursal a Pregoeira declara o presente certame fracassado conforme ata de julgamento 0033442951.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira SIGMA/SUPEL  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 11/11/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033588327** e o código CRC **AA771A68**.